

L E I Nº 4178/92
de 23 de abril de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 874 de 24/04/1992

Declara de utilidade pública a Co
munidade Maria Mãe de Deus.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade públi
ca a Comunidade Maria Mãe de Deus.

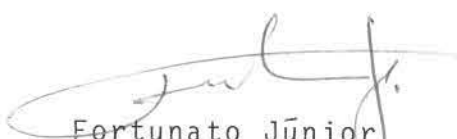
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de abril de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Toni Florestam)